



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.793 de 04/07/2018.

Fls. nº 084

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 521.960,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01 05	Departamento de Saúde	
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0150.2025.0003	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - UBS – Tetuo Imom	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
Fonte de Recursos	0.05.13 - 300	
10.301.0170.2029.0012	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente - FMS	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	271.960,00
Fonte de Recursos	0.05.13 - 300	

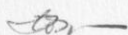
Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de julho de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria

Dec 5405
Ar. 153
04/07